

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912255506 (CONTRATO TREC N. 060/2010), QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por Extenso: <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA</b>		
CNPJ/MF: 05.858.851/0001-93	Inscrição Estadual: ISENTO	
Sigla/Nome Resumido: TREC	Ramo de Atividade: Órgão do Poder Judiciário Federal	
Endereço: Rua Esteves Júnior, 68 - Centro		
Cidade: FLORIANÓPOLIS	UF: SC	CEP: 88015-130
Telefone: (48) 3251-3700	FAX: (48) 3251-3778	
Endereço Eletrônico: contratos@tre-sc.gov.br		
Nome do Responsável: EDUARDO CARDOSO		
Cargo: Secretário de Administração e Orçamento	RG: 2954837 – SSP/SC	CPF: 017.461.409-84

**CONTRATADA:**

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: SANTA CATARINA	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0028-23	
Endereço: RUA ROMEU JOSÉ VIEIRA, 90, BLOCO B, 7º ANDAR, B. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO		
Cidade: SÃO JOSÉ	UF: SC	CEP: 88110-902
Telefone: (48) 3954-4007	FAX: (48) 3954-4084	
Endereço Eletrônico: scgeven@correios.com.br		
Gerente de Vendas GUILHERME VANDERLEI BIANCHI		
RG: 401409112-1 - SSP/RS	CPF: 286.084.960-20	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93, o PRIMEIRO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 9912255506 (Contrato TREC n. 060/2010), de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta – Das Condições de Pagamento, do contrato original, com fundamento no art. 58 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

### **2.1. DAS ALTERAÇÕES NA CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- I-** No item 6.1, **alínea “a”**, o período base (ciclo) para faturamento: serviços prestados do dia 01 ao dia 31 do mês;
- II-** No item 6.1, **alínea “b”**, o vencimento da fatura: dia 14 (quatorze) do mês seguinte ao da prestação do serviço (período base).

### **2.2. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 07/06/2011 até 06/06/2012.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. - Os recursos orçamentários destinados à execução do presente Contrato têm seu valor estimado, no presente exercício, à conta a seguir classificada:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39  
Projeto/Atividade: 02.122.0570.2272.0001  
N.º do Empenho: 2011NE000383 Data: 28/02/2011  
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

4.2. – A CONTRATANTE fica obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Florianópolis (SC), 30 de maio de 2011.

Pela CONTRATANTE:

Pela ECT:

\_\_\_\_\_  
EDUARDO CARDOSO  
Secretário de Orçamento e Finanças  
TRESC

\_\_\_\_\_  
GUILHERME VANDERLEI BIANCHI  
Gerente de Vendas/ECT/DR/SC

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME: Vilson Raimundo Rezzadori  
CPF: 538.222.939-20

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: